

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BOITUVA

PORTARIA N.º 80/2021 - DRG/BTV/IFSP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria IFSP nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e na Resolução nº 079, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência e coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus Boituva:

Nome do servidor	Titulação	Regime de	Mandato
		Trabalho	Inicio
Felipe Ferreira de Lara – docente	Doutor	RDE	27.03.2019
			(Primeiro mandato
			até
			26.03.2022/permite
			recondução)
Andrea Cristina Elias Ribeiro –			27.03.2019
docente	Mestre	RDE	(Primeiro mandato
			até
			26.03.2022/permite
			recondução)
Milton Augusto Barbosa – docente			27.03.2019
			(Primeiro mandato
	Mestre	RDE	até
			26.03.2022/permite
			recondução)
Henrique Kull Neto – docente			27.03.2019
			(Primeiro mandato
	Doutor	RDE	até
			26.03.2022/permite
			recondução)
Hilton Carlos de Miranda Mello –			27.03.2019
docente			(Primeiro mandato
			até
	Doutor	RDE	26.03.2022/permite
			recondução)
			(Com Angelo Reami
			Filho/remoção)
Israel Mendes de Souza	Mestre	RDE	27.03.2019
			(Primeiro mandato
			até
			26.03.2022/permite
			recondução)

Natallie Zilio de Souza Teixeira –			27.03.2019
docente			(Primeiro mandato
	Mestre	RDE	até
			26.03.2022/permite
			recondução)
Paulo Roberto Isler – docente			27.03.2019
			(Primeiro mandato
	Doutor	RDE	até
			26.03.2022/permite
			recondução)
Roger Eduardo Silva Santos - pedagogo			27.03.2019
			(Primeiro mandato
	Mestre	40h/semanais	até
			26.03.2022/permite
			recondução)

- Art. 2.º O presidente do NDE, deverá ser eleito pelos seus pares, docentes da área/curso e será indicado aquele que obtiver a maioria simples dos votos.
- Art. 3.º Os membros do Núcleo terão mandato de 3 (três) anos admitindo-se, no máximo, 1 (uma) recondução.
- Art. 4.º Cada membro do Núcleo supracitado terá direito a 1 (uma) hora semanal de dedicação para as atividades da comissão.
- Art. 5.º É responsabilidade do presidente do NDE observar o art. 6º da Resolução nº 833/2013 CONSUP-IFSP, garantindo a quantidade mínima de 2 reuniões ordinárias por semestre.
- Art. 6.º É responsabilidade do presidente do NDE a organização dos trabalhos durante as reuniões incluindo a responsabilidade pela lavratura e arquivamento das atas e registros que se fizerem.
- Art. 7º Revogar a PORTARIA BTV.0034/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.
- Art. 8º Revogar a PORTARIA BTV.0063/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.
- Art. 9º Revogar a PORTARIA BTV.0009/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
- Art. 10º Revogar a PORTARIA BTV.0073/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.
- Art. 11º Esta Portaria tem vigência até o dia 26 de março de 2022.
- Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente.
Publique-se.	
De ciência.	

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente por:

• Felipe Augusto Ferreira de Almeida, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BTV, em 21/10/2021 17:37:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248352

Código de Autenticação: 3253deb961



PORTARIA N.º 80/2021 - DRG/BTV/IFSP